



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JAIRO CARVALHO - PSD

A Sessão Executiva
Encaminhada
29.4.2015
Presidente

INDICAÇÃO N. 148 /2015

Indico na forma regimental à Mesa Diretora de acordo com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, para que junto ao Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT que estudem a possibilidade da imediata Construção de calçadas na extensão da rotatória da Corrente até o final do Km 03 da BR 364, do lado esquerdo, sentido bairros.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

21 de abril de 2015.

Jairo Carvalho
Deputado Estadual – PSD


ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JAIRO CARVALHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA o Art. 4º dispõe:

"Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à **educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- b)** precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c)** preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d)** destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Esta Indicação foi elaborada atendendo ao pedido dos moradores dos Bairros neste perímetro, que mantém seus filhos matriculados nas Escolas abaixo mencionadas:

✓ **Escola Estadual Paulo Freire**

End.: BR 364, Km 02, s/n – Ramal União/ Belo Jardim II

✓ **Escola Estadual Duque de Caxias**

End.: BR 364, Km 03, 6533 – Belo Jardim II

Estas Escolas foram construídas às margens da rodovia e os alunos ao efetuarem o trajeto nos horários de entrada e saída das aulas dividem espaço físico com carros, caminhões, motocicletas, ônibus e etc, **trafegando em alta velocidade**. Sabendo que a educação é um direito concedido por lei e que é



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JAIRO CARVALHO - PSD**

obrigação do poder público dar proteção às crianças e adolescentes, faz-se necessária a construção de calçadas nesta extensão (da rotatória da Corrente até o final do Km 03 da BR 364, do lado esquerdo, sentido bairros) para assegurar maior tranquilidade aos pais e maior segurança aos alunos.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

21 de abril de 2015.

A handwritten signature "Jairo Carvalho" is written over a circular stamp. The stamp contains the text "Deputado Estadual - PSD". The entire mark is enclosed within two overlapping circles.